

II - para atender às Despesas Correntes e de Capital, utilizando recursos consignados à Administração Geral do Estado nas programações 03 - Administração e Planejamento, 09 - Planejamento Governamental, 040 - Planejamento e Orçamentação, 1.242 - Projetos Estratégicos e 2.318 - Atividades Estratégicas;

III - para atender às Despesas Correntes e de Capital, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo de convênios a serem firmados com a União.

Artigo 7º - No curso da execução orçamentária e para fins de cumprimento do disposto no artigo 117 da Constituição da República, poderá o Poder Executivo realocar os recursos consignados para Sentenças Judiciais nos elementos 3.1.9.1, 3.2.9.1, 4.1.9.1, 4.2.9.1 e 4.3.9.1, na Categoria de Programação 03 - Administração e Planejamento, 09 - Planejamento Governamental, 042 - Ordenamento Econômico Financeiro, 2.319 - Serviços Gerais do Estado, à conta do órgão 21 - Administração Geral do Estado, Unidade Orçamentária 02 - Encargos Gerais do Estado.

Artigo 8º - Os Orçamentos-Programas dos Órgãos da Administração Indireta discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios e de transferências e serão aprovados, por decreto, mediante prévia audiência da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983.

Assembleia Legislativa do Estado, aos 30 de novembro de 1982.

a)JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente
a)SYLVIO MARTINI, 1º Secretário
a)VICENTE BOTTA, 2º Secretário

QUADRO I

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

CR\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.144.499.901
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.871.822.059
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	21.318.685
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	10.962.920
1500.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL	860.410
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.648.339
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	183.576.788
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.310.700
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	109.017.415
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	107.729.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	57.368
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	7
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.231.040
	TOTAL	2.253.517.316

QUADRO II

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CR\$ 1.000

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES		2.144.499.901	DESPESAS CORRENTES		1.518.779.442
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.871.822.059		DESPESAS DE CUSTEIO	765.266.815	
REC.DE CONTRIBUIÇÕES			TRANSF.CORRENTES	753.512.627	
RECEITA PATRIMONIAL	21.318.685				
REC.AGROPECUARIA	10.962.920				
REC.INDUSTRIAL	860.410		SUPERAVIT		625.720.459
REC.DE SERVICOS	2.648.339				
TRANSF.CORRENTES	183.576.788				
OUTRAS REC.CORR.	53.310.700				
TOTAL		2.144.499.901	TOTAL		2.144.499.901
SUPERAVIT DO ORC.CORR.		625.720.459			
RECEITAS DE CAPITAL		109.017.415	DESPESAS DE CAPITAL		460.192.498
OPERACOES DE CREDITO	107.729.000		INVESTIMENTOS	65.443.481	
ALIENACAO DE BENS	57.368		INVERS.FINANCEIRAS	27.308.534	
AMORT. DE EMPRESTIMOS	7		TRANSF.DE CAPITAL	367.440.483	
TRANSF.DE CAPITAL	1.231.040				
OUTRAS REC.DE CAPITAL			RES.CONTINGENCIA		274.545.376
TOTAL		754.737.874	TOTAL		754.737.874
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	2.144.499.901		DESPESAS CORRENTES	1.518.779.442	
RECEITAS DE CAPITAL	109.017.415		DESPESAS DE CAPITAL	460.192.498	
			RES.CONTINGENCIA	274.545.376	
TOTAL	2.253.517.316		TOTAL	2.253.517.316	

QUADRO III

ESPECIFICACAO DA RECEITA POR FONTE E RESPECTIVA LEGISLACAO - 1983					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NO. DA LEI, DECRETO, DECRETO-LEI, PORTARIA, RESOLUCAO E CONVENIO	DATA		
			DIA	MES	ANO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA				
1110.00.00	IMPOSTOS				
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA				
1112.03.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	CONST.FEDERAL-ART.23, INCISO 1- LEI FEDERAL NO. 5.172-CIT-ART.35 A 42- RESOLUCAO NO. 99	17	10	69
1112.03.01	INTER-VIVOS - PARTE DO ESTADO	DECRETO NO. 47.672 EMENDA CONSTITUCIONAL NO. 17 DECRETO-LEI NO. 1.852 DECRETO NO. 16.652 PORTARIA CAT NO. 11	25	10	66
1112.03.02	INTER-VIVOS - PARTE DOS MUNICIPIOS	LEI NO. 3.199 LEI NO. 9.591 DECRETO NO. 47.672 EMENDA CONSTITUCIONAL NO. 17 DECRETO-LEI NO. 1.852 DECRETO NO. 16.652 PORTARIA CAT NO. 11	16	02	81
1112.03.03	CAUSA MORTIS - PARTE DO ESTADO	LEI NO. 3.199 LEI NO. 9.591 DECRETO NO. 47.672 EMENDA CONSTITUCIONAL NO. 17 DECRETO-LEI NO. 1.852	27	01	67
1112.03.04	CAUSA-MORTIS - PARTE DOS MUNICIPIOS	LEI NO. 3.199 LEI NO. 9.591 LEI NO. 9.855 DECRETO NO. 47.672 EMENDA CONSTITUCIONAL NO. 17 DECRETO-LEI NO. 1.852 DECRETO NO. 16.652 LEI NO. 3.199	09	12	80
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		27	01	67
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE A OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS		09	12	80
1113.02.01	PARTES DO ESTADO	CONST.FEDERAL-ART.23, INCISO II- LEI FEDERAL NO. 5.172 - CIT-ART. 52 A 58- DECRETO-LEI FEDERAL NO. 406 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 834 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 932 LEI NO. 440 LEI NO. 1.203 LEI NO. 1.923 LEI NO. 2.252 LEI NO. 2.257 LEI NO. 1.797 DECRETO NO. 18.345 LEI COMPLEMENTAR NO. 24 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.426 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.586	17	10	69
1113.02.02	PARTES DOS MUNICIPIOS	DECRETO NO. 17.127 CONVENIO ICM NO. 35 DECRETO-LEI NO. 1.492 RESOLUCAO NO. 129 CONVENIO ICM NO. 19	25	10	66
1120.00.00	TAXAS	LEI NO. 3.204 CONST.FEDERAL - ART. 18, INCISO I LEI NO. 5.172 - ART.77	31	12	68
1121.00.00	TAXAS POR EXERCICIOS DO PODER DE POLICIA		08	09	69
1121.01.00	TAXA DE FISCAL E DE SERV.DIVERSOS TABELA B	LEI NO. 440 LEI NO. 1.203 LEI NO. 1.923 LEI NO. 2.252 LEI NO. 2.257 LEI NO. 1.797 DECRETO NO. 18.345 LEI COMPLEMENTAR NO. 24 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.426 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.586	10	10	69
1121.02.00	TAXA DE VISTORIA DE VEICULOS DE TRANSP.COLETIVOS,INTERMUN. AO DER	LEI NO. 440 LEI NO. 1.203 LEI NO. 1.923 LEI NO. 2.252 LEI NO. 2.257 LEI NO. 1.797 DECRETO NO. 18.345 LEI COMPLEMENTAR NO. 24 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.426 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.586	24	09	74
1121.03.00	TAXA DE VIACAO INST. DO CAPE DO EST. S. PAULO - ICESP	LEI NO. 1.203 LEI NO. 1.923 LEI NO. 2.252 LEI NO. 2.257 LEI NO. 1.797 DECRETO NO. 18.345 LEI COMPLEMENTAR NO. 24 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.426 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.586	10	12	76
1121.04.00	TAXA DE APREENSAO DE ANIMAIS EM RODOVIAS ESTADUAIS - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	LEI NO. 1.203 LEI NO. 1.923 LEI NO. 2.252 LEI NO. 2.257 LEI NO. 1.797 DECRETO NO. 18.345 LEI COMPLEMENTAR NO. 24 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.426 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.586	21	12	78
1121.05.00	TAXA DE VISTORIA EM PADREIS E ANUNCIOS - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	LEI NO. 2.252 LEI NO. 2.257 LEI NO. 1.797 DECRETO NO. 18.345 LEI COMPLEMENTAR NO. 24 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.426 DECRETO-LEI FEDERAL NO. 1.586	20	12	79
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS QUE CONSTITUEM RENDA DO ESTADO	DECRETO NO. 17.127 CONVENIO ICM NO. 35 DECRETO-LEI NO. 1.492 RESOLUCAO NO. 129 CONVENIO ICM NO. 19	28	12	79
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS DE TRANSITO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TABELA C	DECRETO NO. 17.127 CONVENIO ICM NO. 35 DECRETO-LEI NO. 1.492 RESOLUCAO NO. 129 CONVENIO ICM NO. 19	25	11	79
1122.02.00	TAXAS DE SERVICOS DE TRANSITO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TABELA C	DECRETO NO. 17.127 CONVENIO ICM NO. 35 DECRETO-LEI NO. 1.492 RESOLUCAO NO. 129 CONVENIO ICM NO. 19	16	12	80
1122.03.00	TAXA DE ASSISTENCIA AOS MEDICOS	DECRETO-LEI NO. 173 - ART.6.- DECRETO NO. 16.546 - ART.17, LETRA C DECRETO NO. 36.780	30	12	69
1122.04.00	TAXA DE PREVIDENCIA SOCIAL TAXA DE APOSENT. SERV. DA JUSTICA - SUBVENC. A CART.DE PREVID.OAS SERVENTIAS NAO OFIC.DA JUSTICA DO ESTADO	LEI NO. 2.004 LEI NO. 2.144 LEI NO. 9.321 DECRETO NO. 12.281 - ART.4. DECRETO NO. 49.026 - ART. 1. DECRETO NO. 52.431 - ART.2. E 3.	19	12	25
1122.04.01	TAXA DE PREVIDENCIA SOCIAL TAXA DE APOSENT. SERV. DA JUSTICA - SUBVENC. A CART.DE PREVID.OAS SERVENTIAS NAO OFIC.DA JUSTICA DO ESTADO	LEI NO. 2.004 LEI NO. 2.144 LEI NO. 9.321 DECRETO NO. 12.281 - ART.4. DECRETO NO. 49.026 - ART. 1. DECRETO NO. 52.431 - ART.2. E 3.	26	12	46
1122.04.02	TAXAS E CUSTAS QUE CONSTITUEM OS ISPC DE CONTRIB. A CART.DE PREVID. DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DECRETO-LEI NO. 16.546 DECRETO-LEI NO. 174	30	12	69
1122.04.03	TAXAS E CUSTAS QUE CONSTITUEM OS SPC DE CONTRIB. A OAB - SECAD SAO PAULO PARA ENTREGA A CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DECRETO-LEI NO. 16.546 DECRETO-LEI NO. 174	26	12	46
1122.05.00	TAXAS E SERVICOS DIVERSOS - TABELA A	DECRETO-LEI NO. 173 - ARTS. 1. AO 5. DECRETO NO. 17.699 DECRETO-LEI NO. 203 DECRETO NO. 14.716 DECRETO-LEI COMPL.NO.3-ART.250 A 260- DECRETO NO. 16.685	16	09	81
1122.06.00	OUTRAS TAXAS	LEI NO. 1.518 LEI NO. 2.251 DECRETO NO. 18.337 LEI NO. 3.174 RESOLUCAO SF NO. 22 LEI NO. 610 LEI NO. 2.950	28	12	77
1122.06.01	TAXAS E EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL, REGISTRO DE COMERCIO E AFINS	LEI NO. 1.518 LEI NO. 2.251 DECRETO NO. 18.337 LEI NO. 3.174 RESOLUCAO SF NO. 22 LEI NO. 610 LEI NO. 2.950	20	12	79
1122.06.02	TAXAS DIVERSAS	LEI NO. 1.518 LEI NO. 2.251 DECRETO NO. 18.337 LEI NO. 3.174 RESOLUCAO SF NO. 22 LEI NO. 610 LEI NO. 2.950	04	12	81
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA ARRECADADA PELO ESTADO	LEI NO. 1.518 LEI NO. 2.251 DECRETO NO. 18.337 LEI NO. 3.174 RESOLUCAO SF NO. 22 LEI NO. 610 LEI NO. 2.950	29	12	81
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS				
1311.00.00	ALUGUEIS OU ARRENDAMENTOS				
1311.04.00	ALUGUEIS DE PROPRIO DO ESTADO				
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS				
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA				
1321.01.01	ACOES DO BANESPA				
1321.01.02	ACOES DA CESP				
1321.01.03	OUTROS DIVIDENDOS				
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				
1390.01.00	JUROS DE DEPOSITOS BANCARIOS				
1390.02.00	JUROS DE EMPRESTIMOS AS PREFEITURAS MUNICIPAIS				
1390.03.00	JUROS DE PRESTACAO DE LOTES				
1390.04.00	JUROS DE DIVIDA ATIVA DIVERSAS				